



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 545 TERÇA-FEIRA, 10 de JUNHO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

LEI Nº 2355 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

APROVA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e abertura de ficha para setor de educação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

02.05.08. ENSINO COM TRANSFERENCIAS

ELEMENTO: 4.4.90.52 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO: 12— EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 545 TERÇA-FEIRA, 10 de JUNHO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

SUB-FUNÇÃO: 361 — ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0009 — ENSINO FUNDAMENTAL COM TRANSFERENCIAS

PROJETO ATIVIDADE: 2013 — SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM TRANSFERENCIAS

**Ficha 223R\$
50.000,00**

Artigo 2º. - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro

Artigo 3º — Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 03 de junho de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA/SP